

MARINHA DO BRASIL

WS/MM/221
992

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 29 de junho de 2016.

CIRCULAR Nº 9/2016

Assunto: Regras de Projeto e Construção de Graneleiros e Petroleiros.

Referências: a) Resolução MSC.287(87), da IMO; e
b) Circular MSC.1/Circ.1548, da IMO.

1 - PROPÓSITO

Divulgar as Sociedades Classificadoras que estão autorizadas a aplicar suas regras de classe em navios graneleiros e petroleiros com comprimento superior a 150 metros.

2 - INSTRUÇÕES

Estão autorizadas a aplicar suas regras de classe em navios graneleiros e petroleiros com comprimento superior a 150 metros, cujos contratos de construção sejam firmados a partir de 1º de julho de 2016, ou cujo batimento de quilha ocorra a partir de 1º de julho de 2017, ou cuja entrega seja a partir de 1º de julho de 2020, as Sociedades Classificadoras que estiverem com seus “Livros de Regras” em conformidade com as metas e requisitos funcionais previstos na Resolução MSC.287(87) (Goal-Based Ship Construction Standards for Bulk Carriers and Oil Tankers), de 20 de maio de 2010.

A Circular MSC.1/Circ.1518, de 13 de maio de 2016, divulgou as Sociedades Classificadoras cujos “Livros de Regras” estão de acordo com as metas e requisitos funcionais citados. Desta forma, as seguintes Organizações Reconhecidas estão autorizadas a aplicar, em nome da Autoridade Marítima suas regras de classe nos navios descritos no parágrafo anterior, respeitados a vigência e o escopo dos seus respectivos Acordos de Reconhecimento:

- American Bureau of Shipping (ABS);
- Bureau Veritas (BV);
- Det Norske Veritas – Germanischer Lloyd (DNV-GL);
- Lloyd’s Register (LR);
- Nippon Kaiji Kyokai (NKK); e
- Registro Italiane Navale (RINA).

3 - VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor no dia 1º de julho de 2016.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante
Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Primeiro-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 003, 0031, 0032, 80, DPC-21 e Arquivo.

Extra MB: ABS, BC, BV, DNV-GL, LR, NKK, RBNA e RINA.

63012.005554/2016-50